



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação de pareceres preliminares referentes às seguintes representações: Representação nº 17, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Glauber Braga; Representação nº 9, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Célia Xakriabá; Representação nº 10, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim; Representação nº 18, de 2023, do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Abilio Brunini; Representação nº 19, de 2023, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado André Fernandes; Representação nº 20, de 2023, do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Ricardo Salles; Representação nº 21, de 2023, do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Zucco; Representação nº 22, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

Ata.

Em conformidade com o parágrafo único do art. 5º do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 10ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 4 de outubro de 2023.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

Aprovada a ata da 10ª Reunião do Conselho de Ética, realizada em 4 de outubro de 2023.

Ordem do Dia.

Apreciação de pareceres preliminares.

Informo os procedimentos a serem adotados na apreciação dos pareceres preliminares. Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética,



primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório. Em seguida, o representado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, para leitura do seu voto.

Membro do Conselho poderá solicitar vista do processo por 2 dias úteis. Será concedida a partir do término da leitura do voto até antes de iniciado o processo de votação.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão do parecer preliminar, quando cada membro poderá usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Lideranças, conforme art. 66 do Regimento Interno da Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar do Relator.

Item 1. Continuação da leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Albuquerque, do Republicanos, Relator do processo referente à Representação nº 17, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Glauber Braga.

O Deputado Glauber Braga apresentou defesa prévia em 25 de setembro de 2023.

Convido o Relator, o Deputado Albuquerque, para compor a Mesa.

Na última reunião do Conselho, realizada em 4 de outubro de 2023, o Deputado Albuquerque fez a leitura do seu relatório.

Ausente o representado no momento da sua defesa, o Presidente, após consultar o Deputado Glauber Braga e o Relator, concedeu a palavra ao Deputado Albuquerque para continuação da leitura do seu voto, deixando a defesa do



representado para logo após a leitura do voto, que foi interrompida em virtude do início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional.

Sendo assim, passo a palavra ao Deputado Albuquerque, Relator, para finalizar a leitura do seu voto.

**O SR. ALBUQUERQUE** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Bom dia.

Bom dia, Presidente.

Bom dia, senhoras e senhores presentes neste momento no Conselho.

Como foi relatado pelo Presidente, a minha leitura do relatório e do voto foi interrompida por conta da Ordem do Dia, quando estávamos lendo o voto.

Vou dar seguimento à leitura do voto:

"(...)

Ocorre que, no caso em tela, resta evidente que as falas do representado possuem vínculo com a sua atividade parlamentar, uma vez que proferidas durante reunião da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa no curso da análise de uma proposição e em razão dela.

Ainda, nota-se que o representado não extrapolou as prerrogativas inerentes ao mandato, tendo em vista que se utilizou da palavra para manifestar-se politicamente, sem xingamentos, consoante lhe autoriza o ofício parlamentar.

Concordamos que a expressão da sua opinião em relação à proposição em análise naquele momento causou irritação desnecessária, o que devemos sempre cuidar para evitar constrangimentos demasiados aos colegas.

Assim, ainda que se possa discordar das opiniões do representado ou da forma como foi externada, não há como chegar a outra conclusão senão a de que a sua fala não configurou ofensa ao decoro parlamentar.

Dessa forma, diante da inexistência de justa causa, mostra-se imperiosa a finalização deste expediente ético-disciplinar.

III - Conclusão



Ante o exposto, por ausência de justa causa, voto pela inadmissibilidade da presente representação, proposta pelo Partido Liberal (PL) em face do Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) e, por conseguinte, pelo arquivamento do presente feito".

Lido o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço-lhe, nobre Relator, Deputado Albuquerque.

O Deputado Glauber Braga se encontra na Casa, está vindo para cá. Vamos perguntar a ele se quer fazer uso da palavra para fazer a sua defesa.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Glauber, estávamos aguardando V.Exa. para que fizesse a sua defesa, em 20 minutos. O Relator já leu o voto.

Antes disso, eu gostaria de prestar os meus sentimentos a V.Exa. e à Deputada Sâmia. Eu não tive a oportunidade de fazer isso pessoalmente, mas o fiz pelas redes sociais. Sei que V.Exa. está passando momentos difíceis. Presto-lhe aqui a minha solidariedade, tendo em vista o trágico acontecimento, e deixo um abraço a V.Exa., à Deputada Sâmia e a toda a família.

Passo a palavra a V.Exa., pelo tempo de 20 minutos.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (Bloco/PSOL - RJ) - Obrigado, Presidente, pela sua sensibilidade.

Aproveito este momento para agradecer todas as mensagens que chegaram nos últimos dias, desde o dia 5, depois da tragédia que se abateu sobre a nossa família. Agradeço a V.Exa. e a todos que publicamente se manifestaram depois da morte do Diego e dos outros dois colegas de profissão que estavam com ele no Rio de Janeiro.

Eu quero agradecer, já entrando no ponto da pauta do Conselho de Ética, à Liderança do PSOL, que fez o acompanhamento, desde o primeiro momento, de todas as questões relativas a essa representação.



Também quero agradecer aos Parlamentares deste Conselho, dirigindo-me ao Deputado Chico Alencar, que representa a nossa bancada aqui neste colegiado, e neste momento em especial ao Deputado Albuquerque, que apresentou o seu relatório e que, na avaliação do nosso mandato, tem um sentido de justiça, colocado com sensibilidade.

Eu vou ser bastante objetivo e econômico nas minhas palavras neste momento, Presidente, para dizer que a nossa avaliação é que a representação não merece prosperar. Ela é uma tentativa de silenciamento ou de falsa simetria, colocando posições políticas que são bastante diversas como se iguais fossem, quando surgiu publicamente uma pressão para que Parlamentares da extrema direita viessem a ser responsabilizados por aquilo que fizeram em relação aos atos golpistas do dia 8.

Quando falo dessa tentativa de estabelecimento de uma falsa simetria, não estou me referindo, e quero deixar isto evidente, a este Conselho, nem à Presidência, nem ao Relator, evidentemente. Estou falando de uma pressão nesse sentido realizada sobre a Mesa Diretora da Câmara por parte de alguns desses Parlamentares.

O que eu fiz na discussão foi o exercício do direito legítimo de apresentar as posições políticas para as quais me delegaram uma representação neste Parlamento. É verdade: uma discussão política de natureza dura, como é a minha característica, mas não uma representação, não uma ação política que extrapolasse os limites do que dispõem a Constituição e o próprio Código de Ética.

Nesse sentido, peço aos Deputados e às Deputadas do Conselho que, atendendo àquilo que está disposto no relatório do Deputado Albuquerque, votem pelo arquivamento desta representação, para que os direitos constitucionais e regimentais do mandato que hoje exerço e represento sejam garantidos, mas também com a garantia de que não se banalizará a tentativa de silenciamento de outros Parlamentares em discussões políticas legítimas e necessárias a partir da representação que fazemos.



Obrigado, Deputados e Deputadas. Obrigado ao conjunto das assessorias deste Conselho, ao Relator, o Deputado Albuquerque, e ao Presidente. Vou utilizar só 5 minutos dos 20 minutos de que disponho para a realização da defesa neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputado Glauber.

Está aberta a discussão da matéria.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Também serei breve, Presidente, reiterando o que já falei pessoalmente ao Deputado Glauber, meu amigo, irmão, companheiro de sonho, de luta e de bancada: a vida é cheia de percalços, e nós crescemos na tristeza grande. Nós nos acrescentamos, às vezes, da forma mais trágica, absurda, inaceitável e ainda assim estamos presos à vida.

Sei que o Deputado Glauber não é dado a estes meus misticismos, mas São João da Cruz, um místico espanhol do século XVI, se não me engano, diz uma coisa muito bonita: *"Quando se pode sofrer e ainda assim amar, pode-se tudo, pode-se mais que tudo no mundo"*.

Então, V.Exa. e a Deputada Sâmia, num mandato parlamentar, que é uma vivência de exposição, de evasão permanente de privacidade, de exteriorização constante, hão de superar essa dor profunda. Imagino os pais da Sâmia e do Diego, pois é antinatural os nossos filhos irem antes de nós. Então, toda a minha solidariedade. V.Exa. sabe como isso nos sustenta, não é? Eu já perdi uma filhinha recém-nascida, mas já em casa, a primogênita. Não fosse o apoio dos amigos e das amigas, nós não sobreviveríamos.

Eu vejo, volta e meia, esse drama muito forte no Brasil, e agora lá no Oriente. Quando eu vejo aquelas crianças — independentemente de lado — sendo assassinadas, mortas, dizimadas, eu fico impressionado de ver como a barbárie humana pode chegar a esse ponto.



Eu quero apenas parabenizar o Deputado Albuquerque, porque, sinceramente, era mera retaliação política. Talvez, às vezes, nós mesmos do PSOL façamos representação com esse intuito. Vamos para o debate, vamos quebrar o pau na discussão! Mas achar que um bate-boca em que não houve ofensa pessoal direta à subjetividade de ninguém é objeto de punição pelo Código de Ética está errado.

E o Deputado Glauber tem o estilo dele, que eu acho corajosíssimo. *(Risos.)* É importante para o Parlamento ter alguém que fale na lata, como se diz. Ele sempre destaca que não tem nenhuma eiva pessoal quando faz a crítica, quando cobra, seja do Presidente Lira, seja do ex-Deputado do Paraná, o Deltan. Ele cobra atitudes políticas. E nós estamos aqui para sermos cobrados mesmo. Agora, considerar isso ofensa ética é um erro. Por isso, esta representação não deve prosperar.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Passo a palavra ao Relator, se assim desejar, por 10 minutos.

**O SR. ALBUQUERQUE** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Presidente, só quero reiterar — o relatório e o voto já foram feitos — que estou de acordo com ambos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado Glauber ainda deseja usar da palavra? *(Pausa.)*

Passo ao processo de votação.

Deputado Chico Alencar, V.Exa. deseja encaminhar?

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Faço um apelo pelo quórum. Acho que é a nossa única dificuldade neste momento. A razão já prevaleceu. O Deputado Albuquerque cumpriu a sua função com discernimento, separando o joio do trigo, vendo o que é ética e decoro parlamentar e o que fica apenas na esfera da disputa política — que tem que ser acirrada, senão, não tem graça e não representa



a diversidade da sociedade brasileira e as diferentes opiniões. Agora, eu estou preocupado com o quórum nesta quarta-feira estranha.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Albuquerque, que será aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Os Deputados que registraram presença neste plenário ou no Infoleg poderão votar pelo aplicativo Infoleg.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da Representação nº 17, de 2023, vota "sim". Quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Albuquerque.

Reitero que quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim" e quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para a votação do parecer preliminar do Deputado Albuquerque.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (Bloco/PSOL - RJ) - Qual é o quórum, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - São 11 Parlamentares.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (Bloco/PSOL - RJ) - São 11 Parlamentares?  
Obrigado. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. GLAUBER BRAGA** (Bloco/PSOL - RJ) - Presidente, enquanto dá o quórum, quero só reiterar o meu agradecimento ao Roberto, à Carla, à Liderança do PSOL e a todos os que acompanharam o processo de representação também aqui no Conselho.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Glauber, eu vou encerrar a votação. Já temos 13...

Está encerrada a votação. (*Pausa.*)

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 11 votos favoráveis ao parecer preliminar do Relator; 1 voto contrário ao parecer preliminar do Relator; nenhuma abstenção.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado Albuquerque, pelo arquivamento da Representação nº 17, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Glauber Braga.

Conforme o art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética, o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação é admitido apenas na hipótese de representação de autoria de partido político.

Nos termos do inciso III do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por um décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico ao Deputado Glauber Braga a decisão do Conselho de Ética.

Item 2 da pauta.

O Relator, Deputado Paulo Magalhães, encontra-se na CPMI do 8 de Janeiro, na votação do relatório. Como o Relator não se encontra presente, está prejudicado o item 2.

Passamos ao item 3, da Deputada Sâmia Bomfim, que também não se encontra, pois está de atestado médico.

Nós reiteramos nossos sentimentos e prestamos toda a solidariedade à Deputada Sâmia e a todos os seus familiares.

Passamos ao item 4 da pauta.

O Deputado Mário Heringer também está de atestado médico e não se encontra presente.

O item 4 também se encontra prejudicado.



Item 5 da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gutemberg Reis, Relator do processo referente à Representação nº 19, de 2023, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado André Fernandes.

Com a palavra o Relator.

Ele também está fora. Então, está prejudicado o quinto item da pauta.

Passamos ao item 6 da pauta. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Federal Gabriel Mota, do Republicanos, Relator do processo referente à Representação nº 20, de 2003, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Ricardo Salles.

Convido o Relator da matéria, Deputado Gabriel Mota, para compor a Mesa.

Convido também o Deputado Ricardo Salles a se fazer presente no plenário do Conselho de Ética.

Passo a palavra ao Deputado Gabriel Mota, Relator, para a leitura do seu relatório.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Presidente, o Deputado Ricardo Salles não está presente? Eu não o estou vendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não, o Deputado não está presente.

Nós podemos avançar na leitura do relatório.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Está o.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Caso o Deputado não esteja presente...

O Deputado Ricardo Salles acaba de chegar ao plenário.

Passo a palavra ao Deputado Gabriel Mota, o Relator, para a leitura do seu relatório.

**O SR. GABRIEL MOTA** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos e a todas.



"Parecer Preliminar

I - Relatório

O presente processo disciplinar originou-se da Representação nº 20, de 2023, que foi proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade — PSOL.

A representação foi recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e tem por objetivo a punição do Deputado Ricardo Salles, do PL de São Paulo, com fundamento no art. 4º, incisos I e VI (abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional — art. 55, § 1º, da Constituição Federal; praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular), c/c os incisos II e IV do art. 3º (respeitar e cumprir a Constituição Federal, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional; exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade), todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Na peça inicial, relata o representante que:

*O Deputado Federal Ricardo Salles, em conjunto com o Presidente da CPI do MST, Coronel Zucco (Republicanos/RS), de forma recorrente e sistemática, tem ameaçado e intimidado mulheres de esquerda na Comissão. Em mais um ato de violência de gênero, nesta quarta-feira, dia 12 de julho de 2023, após discussão, o Deputado ameaçou a segunda Deputada seguida do PSOL, usando o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa como arma política para intimidação. O partido de Salles já havia representado contra Talíria Petrone (PSOL/RJ), simplesmente porque a Parlamentar mencionou crimes pelos quais o representado foi investigado.*

*Após discussão entre Parlamentares, Ricardo Salles pediu à Secretaria da Mesa que destacasse trecho das notas taquigráficas, com o objetivo de que a Comissão Parlamentar de Inquérito apresentasse uma*



*representação no Conselho de Ética contra a Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP).*

*(...)*

*Dentro e fora do ambiente do Parlamento, o representado é desrespeitoso e viola o decoro parlamentar. Agora, usa as redes sociais para atacar, como de costume, a Deputada Sâmia Bomfim, conforme se observa:*

*(...)*

*No seu Instagram, os ataques continuam: no dia 13 de julho de 2023, duas das últimas três postagens eram ironizando ou tentando diminuir mulheres: a ativista Greta Thunberg e a Deputada Sâmia Bomfim. Também no mesmo feed, os ataques e assédios permanecem.*

*(...)*

*As ações e falas do Deputado Salles são um exemplo nítido de violência política e de gênero — tal qual como conceitua Flávia Biroli, Professora de Ciência Política da Universidade de Brasília e coautora do livro recém-lançado *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*.*

*(...)*

*De acordo com o exposto, a conduta do representado não se coaduna com os preceitos básicos da Constituição Federal de 1988 — nem com a legislação pátria. É que violência política é construída como ferramenta de disseminação e incitação à violência, em detrimento dos valores e princípios consubstanciados na Lei Maior.*

*(...).*

Aduz, por fim, que os fatos narrados têm o cordão de ensejar a aplicação da penalidade de perda do mandato.

Eis o breve relatório."

Passa-se ao voto, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passo a palavra ao Deputado Ricardo Salles, para que faça a sua defesa, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

**O SR. RICARDO SALLES** (PL - SP) - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados presentes, bom dia.

De fato, a CPI do MST presenciou um sem-número de ataques e provocações — muito pesadas, inclusive — dirigidas por algumas integrantes da bancada feminina a um sem-número de Deputados ali presentes, rotulados de terroristas, assassinos, genocidas, bandidos. Houve um número frequente de ataques desferidos dentro desta Casa. Não estou falando de rede social, de mensagens trazidas ou de recortes de jornal; estou falando de ofensas desferidas aqui, aos Deputados presentes.

Por outro lado, o que também aconteceu naquela CPI foi uma estratégia clara de vitimização. Desferiam ataques absurdos e, quando alguém respondia qualquer coisa, por mais leve que fosse a resposta, diziam: "*Violência de gênero! Está perseguindo as mulheres!*" Ou seja, era claramente uma estratégia de ataque escamoteado atrás da discussão de gênero.

Ora, não é possível qualificar qualquer forma de manifestação dos Deputados como violência de gênero. Que barbaridade é essa?! Nós estamos aqui, tanto os Deputados de esquerda — está aqui o Deputado Chico, com quem nós tratamos com absoluto respeito —, quanto os Deputados da Direita, tratando de questões que são do interesse coletivo.

Agora, a representação em causa traz uma publicação de rede social que não ofende ninguém, não tem violência de gênero nenhuma. Quando muito — quando muito! —, ela poderia ser classificada como uma ironia, algo de humor — e seria absolutamente irrelevante, se assim o fosse —, diante dos ataques perpetrados pelas representantes. Essa é uma coisa completamente descabida e desproporcional.



Não é possível que se extraiam de comunicações, *posts*, imagens e até de entrevistas fora da Câmara dos Deputados — e aí não me refiro só ao meu caso; estou falando de maneira geral — elementos para se querer classificar e qualificar eventual infração ao decoro parlamentar.

Por isso, Sr. Presidente, não pretendo gastar o tempo de V.Exa., muito menos o do nobre Relator, para dizer o óbvio — o óbvio! É evidente que não há infração ao decoro parlamentar, nem sequer ofensa — nem sequer ofensa! O máximo que se poderia dizer é: "*Olha, eu não gostei da brincadeira. Eu não gostei da ironia. Eu não gostei nem sequer do tom*". Isso é outra coisa. Está muito longe de ser infração ética ou infração ao decoro parlamentar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Ricardo Salles.

Devolvo a palavra ao Relator, Deputado Gabriel Motta, para proferir seu voto, que se encontra lacrado.

Solicito à Secretária que distribua o voto aos presentes.

Obrigado.

**O SR. GABRIEL MOTA** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Sr. Presidente, vou ao voto.

"II - Voto

Consoante norma inserta no Código de Ética e Decoro Parlamentar, constitui competência deste Conselho, neste momento, manifestar-se sobre a aptidão e a justa causa da representação *sub examine*.

No que tange à aptidão, destaca-se que a Constituição Federal, em seu art. 55, confere legitimidade tão-somente à Mesa da Câmara ou a partido político para que oferte representação perante este Conselho por quebra de decoro parlamentar. Em se tratando de partido político, apenas o seu presidente, ou outra pessoa



devidamente legitimada pelo estatuto, pode atuar em nome da agremiação partidária a fim de ofertar a aludida representação.

No caso em análise, a exordial foi regularmente subscrita. Além disso, o partido acima identificado possui representação no Congresso Nacional, o que confere legitimidade ao representante para que assinasse o pleito.

O representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Federal, em pleno exercício de sua função, de forma que se encontra apto a ocupar o polo passivo da demanda.

Passemos agora a analisar a existência dos requisitos necessários para o prosseguimento da demanda.

Cumpra esclarecer que este Conselho deve aquilatar, nesta ocasião, a configuração de justa causa, que, por sua vez, possui três pilares: a) existência de indícios suficientes da autoria; b) prova da conduta descrita na inicial; e c) descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível).

Após exame apurado da peça inicial, concluo que, muito embora a autoria e a materialidade dos fatos declinados à apresentação estejam devidamente demonstradas pelas notas taquigráficas e pelas imagens das postagens efetuadas na conta do Instagram do representado, a conduta descrita não configura afronta ao decoro parlamentar, tratando-se de verdadeiro fato atípico.

Nessa esteira, ressalta-se que, conforme preconiza o art. 53 da Constituição Federal, *'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'*. Essa imunidade material mostra-se necessária para que o Parlamentar possa emitir suas opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de ser punido por isso, o que é imprescindível para o cumprimento de sua missão constitucional.

Segundo ensina Nelson Nery Costa, *'trata-se de instrumento que permite que o Parlamentar tenha liberdade de pensamento e, se for de oposição, exercer pelo menos o direito de crítica. Caso este seja evitado, então não haverá mais soberania'*.



Como assevera Miguel Reale, *'grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse significar, também, pretensos excessos praticados pelo Parlamentar no exercício de seu dever de crítica e fiscalização dos negócios públicos'*.

Frise-se que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício, como é o caso das mídias sociais.

Da análise do caso concreto infere-se que as afirmações do representado foram concretizadas em um momento de acentuado embate político e ideológico envolvendo membros pertencente à Comissão Parlamentar de Inquérito do MST.

Portanto, vislumbra-se que o representado não extrapolou os direitos inerentes ao mandato, razão pela qual o seu comportamento está acobertado pelo manto da imunidade material, não merecendo censura por parte desta Casa Legislativa.

Dessa forma, encontra-se patente a ausência de justa causa para acolhimento da representação, impondo-se, portanto, a finalização deste processo.

### III - Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, voto pela ausência de justa causa para o acolhimento da representação proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade — PSOL em face do Deputado Ricardo Salles (PL/SP), arquivando-se, por conseguinte, o presente expediente.

Sala do Conselho, em 21 de setembro de 2023."

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao nobre Relator.

Se houver pedido de vista individual ou conjunto, coletivo, será concedido o prazo de 2 dias úteis, e passaremos para o próximo item.

Declaro aberta a discussão da matéria.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Sr. Presidente, demais colegas, representado, eu represento aqui o partido representante e prezo muito, ao longo



da minha vida, apesar de saber que o pior partido é aquele no qual estamos — talvez o Deputado Ricardo Salles, mais novo do que eu nessas lides partidárias, já esteja provando esse gosto amargo —, a ideia de que a identidade com o partido e a atuação coletiva são sempre fundamentais.

Portanto, adianto que vou votar pela procedência da representação e quero dizer que concordo quando o Relator, de alguma maneira, tisna a ideia de que os fatos relatados objetos da representação não têm potência para gerar uma cassação de mandato — acharia uma demasia. Mas, talvez, uma admoestação, uma advertência, não algo professoral. Eu não estou aqui com nenhuma pretensão arrogante nesse sentido, mas eu não vi no Deputado Ricardo Salles nenhuma autocrítica. Hoje em dia — e hoje é diferente de ontem, e ontem é diferente de 10 anos atrás, porque a consciência das mulheres, da dignidade humana, tem crescido, felizmente — temos que ter muito cuidado com o que dizemos, com o que externamos.

Na vida pública, a nossa condição, que eu mencionei há pouco no debate anterior, de necessária evasão de privacidade, nós agentes públicos somos expostos o tempo todo. Se vamos a uma festa e cometemos algum deslize, pronto, pesa sobre o nosso mandato público.

O Instagram, ou qualquer veículo dessa comunicação virtual tão poderosa é, de fato, algo que nos revela também. E ter feito uma comparação, ainda que jocosa, da nossa querida Deputada Sâmia — eu tenho até muito pudor nesse momento de mencioná-la, de trazer isso aqui à hasta pública, pelo momento de dor profunda que ela está vivendo — com personagens do Popeye, sei lá de onde, do Dudu... É a tal gordofobia, que é efetiva, e, volta e meia, nós tropeçamos nela, como em outras posturas.

Eu gostaria, eu acharia melhor para a vida Parlamentar que o Deputado Salles reconhecesse, pelo menos, que cometeu uma demasia, partiu para um tipo de contenda que, no fim das contas, é pré-política, logo ele, que é tão inteligente. Nós temos boas relações — o que não tem nada a ver com os meus óculos, que são



parecidos com os que ele usa, acho que ele começou a usá-los antes —, mas, para enxergar melhor a realidade, é bom ter sempre o princípio da autocrítica.

Então, eu antecipo o meu voto para que houvesse a possibilidade de, em prosseguindo a representação, chegarmos, pelo menos, a um elemento de crítica a essas posturas, a fim de que elas não se reproduzam aí. Claro, todo dia acontece isso. Talvez, tenhamos, nesses 8 meses, 9 meses, quase 10 meses de legislatura, moderado um pouco o tom. O começo foi bravo. Em fevereiro, março e abril era pau puro! Havia um tom muito rasteiro, muito tosco, o que leva ao descrédito de todo mundo, sobra para todo mundo, até para quem é mais calminho.

Mas eu acho que está na hora de o Conselho inclusive estabelecer, em determinados casos, alguma advertência pelo menos. Isso não é o que o Relator concluiu, mas, de qualquer maneira, eu estou manifestando e registrando aqui este apelo até para o Deputado Salles e para todos os outros, e eu estou me incluindo também: quando cometermos qualquer demasia que vá além do necessário debate político, da divergência fundamental de ideias, do espaço de dissenso, que é o Parlamento, que reconheçamos que pisamos na bola, que falhamos, que explicitamos até um preconceito, que mora dentro da gente. Eu tenho muito de machismo. Tenho muito, quem sabe, até de racismo entranhado. Esses são os tais elementos estruturais que povoam a nossa cultura e nos atacam todos nós.

Então. É só isso, já antecipando o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Chico Alencar.

Tem a palavra o Deputado Marcos Pollon.

**O SR. MARCOS POLLON** (PL - MS) - Obrigado, Sr. Presidente.

Inauguro minha manifestação cumprimentando o voto do eminente Relator, o Deputado Gabriel Mota, que nos trouxe, além de clareza e tecnicidade no seu relatório, pontos especialmente em relação às prerrogativas que nos são muito caras nesta Casa. E o Deputado fez isso de maneira sintética. Isso é uma qualidade muito grande que nós observamos em todos os peticionantes Brasil afora. Todo



bom peticionante escreve bem e escreve de maneira sintética, direta. Então, eu inauguro o meu pronunciamento parabenizando o nobre Relator e, desde já, antecipo o meu voto em consonância com o relatório de S.Exa.

Votarei com o Relator, porque, quando eu li a representação — e fiquei muito aliviado com a posição comedida de S.Exa. —, fiquei, confesso, absurdado com o que eu estava vendo aqui. Se eu não estou enganado, a acusação que é imputada ao colega Deputado Ricardo Salles é, abre aspas, "violência política", porque, segundo ela, a ameaçou de representá-la no Conselho de Ética. Foi isso, não foi?

Ora, nós estamos aqui em um ambiente institucional. É ferramenta válida para a manutenção do decoro o funcionamento desta instituição. E me causa espécie, porque, ao você ler as notas taquigráficas, logo antes ou pouco depois, vemos que ela retribui ou ela faz uma ameaça direcionada ao Supremo: "*V.Exa. tem que se cuidar com o Alexandre*", ou uma coisa assim, ou "*Vai sentar no colo do Alexandre*", ou algo nesse sentido pejorativo, como se o Supremo fosse o puxadinho da Esquerda do Brasil. E quero crer que nós ainda não estejamos nesse ponto.

Isso seria uma intervenção interinstitucional, alienígena a esta Casa, quando não totalmente diferente se refere ao Conselho de Ética. Eu fui membro da CPMI e presenciei, mais de uma dezena de vezes, alguns colegas Deputados tumultuarem o feito de maneira abjeta em alguns dos casos.

Na última reunião desta Comissão, durante o meu pronunciamento, quando foi arquivado o procedimento da agressão ao espaço corporal da colega Deputada Julia Zanatta, que foi arquivado, enquanto eu me pronunciava, as mesmas Deputadas desse grupo que estavam saindo da reunião saíram xingando a minha colega de fascista. Elas saíram xingando a minha colega de fascista.

Então, você vê em vários momentos aqui das notas taquigráficas: "*Intervenção fora do microfone.*", "*Intervenção fora do microfone.*" Ora, nós temos que providenciar, de alguma forma, que as manifestações do ambiente sejam registradas, porque é praxe começarem a xingar as pessoas, faltarem com o mínimo de respeito e decoro fora do microfone, porque vai vir aqui "*Intervenção fora do*



*microfone.*" E isso não é debate de ideias, como o Deputado que me antecedeu falou, é xingamento mesmo, vil, abjeto, repugnante.

O Presidente da CPI do MST, o Tenente-Coronel Zucco, que conduziu os trabalhos com extrema delicadeza e firmeza, quando necessitava ser firme, mas o fez de maneira extremamente ponderada e educada, porque eu acompanhei a CPI, muitas vezes teve a sua família vilipendiada. Ele foi ofendido na sua pessoa com coisas que vão muito além da sua atividade parlamentar.

Ora, é urgente que este ambiente se torne minimamente salubre. Eu pergunto a V.Exas.: qual é a função de xingar os colegas? E o Deputado que me antecedeu sabe que eu não estou inventando, não estou criando uma alegoria. Isso acontece todos os dias nesta Casa.

Agora, nós nem sequer cogitamos a possibilidade de dar processamento — não vou dizer nem provimento — a esse tipo de acusação. O Relator, ao lado do Presidente, tomam ambos o cuidado de os trabalhos continuarem, dizendo que aqueles que tumultuarem o feito correm o risco institucional de sofrer as restrições e reprimendas institucionais, e nós tomamos isso como uma ameaça?

Então, quer dizer que, se alguém me xingar no exercício do meu trabalho como Parlamentar, se eu educadamente o advertir e falar: "*Colega, você corre o risco de ser representado no Conselho de Ética*", isso vai figurar como uma ameaça, como violência política? Pelo amor de Deus! E quando elas xingaram a Deputada Julia Zanatta? Isso é o quê? Cadê a sororidade nesse momento? Cadê o mínimo de respeito? Eu não estou aqui pedindo técnica, não estou exigindo que todo mundo tenha mestrado e doutorado em direito constitucional, mas, pelo amor de Deus, nós temos que viver em um ambiente onde os Parlamentares não se xinguem. Isso é vil, isso é abjeto! Infelizmente, nós temos colegas — V.Exa. sabe — que ultrapassam o limite do bom senso. Isso não é nem questão institucional, são os limites do bom senso, questões que tratam da cordialidade, da civilidade e da possibilidade de se conviver em sociedade.



Agora, se nós não pudermos sequer nos socorrer do Conselho de Ética quando essas barreiras forem usurpadas, se nós não pudermos tratar, com todo o respeito institucional, alertando, na condição de Presidente de uma Comissão ou de Relator de determinado caso, que se deve observar o decoro, para que serve a Presidência? Para que um Presidente de Comissão vai atuar, se ele não pode sequer pedir que os colegas se comportem cordialmente, mantendo o decoro, sob as penas institucionais?

Então, mais uma vez, reitero o posicionamento equânime e justo de V.Exa., Deputado Gabriel Mota, e fico absurdado com a simples possibilidade de esse processo existir. No menor juízo de admissibilidade, isso nem sequer devia estar aqui. Pelo amor de Deus! Acusar de violência política quem disse que alguém estava tumultuando o feito? A pessoa — é só pegar os vídeos na Internet, que são vastos — foi advertida sobre a possibilidade de figurar em uma das medidas institucionais desta Casa. Isso é considerado violência política? Pelo amor de Deus! Isso é completamente desarrazoado, e eu não vou sequer entrar em questões partidárias, falar do meu partido ou do partido das representadas. Não se trata disso, trata-se do mínimo de educação.

Nós presenciamos eventos lamentáveis na CPMI e estamos a presenciá-los em todos os momentos nesta Casa. No Plenário, chamaram-nos de assassinos. Outras vezes, chamaram-nos de fascistas e, outras tantas, de vários outros adjetivos e xingamentos. E vai ficar nisso?

Outra questão que eu acho importante trazer à baila é que há a importância, e reitero, de buscar uma forma de captação de todo o som ambiente para identificar quem são os autores dos tumultos nas reuniões e nas sessões. Está acontecendo isso em todas as Comissões, sem exceção. Nós temos casos reiterados de pessoas falando, fora do microfone, impropérios absurdos, que não se fariam nem em uma rinha de galo, quanto mais no Parlamento Federal do Brasil, que é, na minha concepção e na concepção mais básica do direito constitucional, o órgão mais legítimo em uma democracia.



A Câmara Federal — e só ela — detém 100% dos votos válidos do Brasil. Nós somos o único órgão, a única instituição que detém 100% da representatividade do País. Nós não podemos admitir que as pessoas se comportem como se estivessem em uma rinha de galo. Pelo amor de Deus, é questão de bom senso! Isso é questão de bom senso!

Vejo que os impropérios que foram aqui desferidos contra o Presidente da CPI e o Relator são muito mais graves do que simplesmente o alerta a um Parlamentar de que a prática reiterada dessas medidas descabidas poderia redundar em um processo ético-disciplinar, o que, longe de ser ameaça, é simplesmente o alerta de um risco que se pode ter por conta do desrespeito à Casa inteira. Não é desrespeito ao Deputado A, B ou C, mas é desrespeito à função do Parlamentar nesta Casa.

Vou além. Outrora, em debate com um colega, que, inadvertidamente, sem qualquer motivo, começou a me xingar durante o debate em uma rede de televisão, chamando-me de mentiroso e de outras coisas, eu me recusei a retribuir o xingamento e falei: *"Deputado, nós temos que ter respeito pelo menos com as pessoas que nos colocaram aqui. Não tem por que o senhor continuar me xingando"*. E ele, de maneira muito jocosa, disse: *"Não gostou? Reclame no Conselho de Ética."*

Eu não fiz a interpelação por acreditar que, por mais absurdo que seja o que tenha dito, ele tem a prerrogativa constitucional de dizer qualquer besteira que queira. Mas nós temos que ter responsabilidade com o Erário público. Ora, nós temos que ter responsabilidade com as pessoas que nos colocaram aqui. Se a pessoa não tem a tecnicidade jurídica para estar aqui, que tenha pelo menos decência e respeito ao próximo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Marcos Pollon.

Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão da matéria.



Passo a palavra ao Relator para a réplica, se assim o desejar, Deputado Gabriel.

**O SR. GABRIEL MOTA** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Indago ao Deputado Ricardo Salles se deseja fazer uso da palavra para a sua defesa, antes de iniciarmos a votação, pelo tempo de até 10 minutos.

V.Exa. tem mais alguma coisa a acrescentar?

**O SR. RICARDO SALLES** (PL - SP) - Sr. Presidente, agradeço, mas acho que já foi dito o que deveria.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passo ao processo de votação.

Deputado Chico, V.Exa. deseja encaminhar? (*Pausa.*)

Não.

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota, que será aprovado se obtiver a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Os Deputados que registraram presença neste plenário ou no aplicativo Infoleg poderão votar pelo aplicativo Infoleg.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação deve votar "sim". Quem discordar do parecer do Relator deve votar "não".

Está aberto o painel para votação nominal do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota.

Reitero que quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação deve votar "sim". Quem discordar do parecer do Relator deve votar "não".

*(Procede-se à votação.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Ricardo, há 14 votos, acho que podemos encerrar a votação.

Está concluído o processo de votação.

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 10 votos favoráveis ao parecer preliminar do Relator; 3 votos contrários ao parecer preliminar do Relator; nenhuma abstenção.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Gabriel Mota, pelo arquivamento da Representação nº 20, de 2023, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Ricardo Salles.

Conforme o art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados:

*Art. 14 .....*

*§ 4º .....*

*III – o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por um décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;*

Comunico ao Deputado Ricardo Salles a decisão do Conselho de Ética.  
(Pausa.)

Está prejudicado o item 7 da pauta, porque o Relator, o Deputado João Leão, está de atestado médico.

Está prejudicado o item 8, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim, que também se encontra de atestado médico.

Agradeço a presença aos Srs. Parlamentares e demais presentes.

Está encerrada a reunião.